



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 067/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.959 de 20 de dezembro de 2006 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SEC. DA PROCURADORIA DE ASS. JURÍDICOS	
0303	- COORDENADORIA DO PROCON	
0303.1442200092.010	- Manutenção da Coordenadoria Municipal do PROCON	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
529/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.340,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3048/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3500/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.000,00
3505/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	24.500,00
3512/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	8.500,00
	TOTAL	59.340,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SEC. DA PROCURADORIA E ASS. JURÍDICOS	
0303	- COORDENADORIA DO PROCON	
0303.1442200092.010	- Manutenção da Coordenadoria do PROCON	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
532/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.340,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2958/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3538/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
3611/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL	59.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

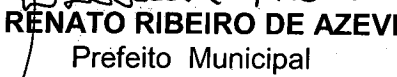


DECRETO Nº 067/2007

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

111

Lonay

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	<u>09</u> <u>maio</u>	<u>20</u> <u>07</u>
DE N.º	<u>7989</u>	
UMUARAMA,	<u>09</u> <u>05</u>	<u>20</u> <u>07</u>
<i>09.</i>		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		